



LEI Nº 612/2013 – INDIAPORÃ, 23 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA,
Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a execução do sistema estadual integrado de agricultura e abastecimento – SEIAA (fortalecimento do sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais, visando promover o desenvolvimento rural sustentável).

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado no dia 12/08/2013 por conta do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola), Atividade 2011 (Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã-SP, 23 de agosto de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento